

João Monlevade, 03 de Outubro de 2023

Parecer de Justificativa

Parecer nº: 648 /2023

Assunto: Correção de endereço de paciente em planilha

Fornecedor: Remoções Monlevade

Paciente: Marta Aparecida Fraga

O setor de faturamento informou ao controle Interno sobre a recusa de correção de endereço de paciente na planilha e na ficha de transporte do Prestador Remoções Monlevade e solicitou sua recomendação.

O Prestador Remoções Monlevade realizou uma transferência da paciente citada acima no dia 23/07/2023 da unidade de origem Hospital Margarida no Município de João Monlevade com destino ao Hospital João XXIII no Município de Belo Horizonte. O motivo da remoção era internação para cirurgia geral. A remoção se deu sem intercorrências.

Cabe ressaltar que, o valor cobrado pelo Prestador está em conformidade com o item descrito no contrato firmado com Consórcio.

Ocorre que, o setor de faturamento verificou que o endereço da paciente constava que a mesma pertencia ao Município de Bela Vista tanto na ficha de transporte quanto na planilha do prestador, entretanto a paciente pertence ao Município de Nova Era. Sendo assim, solicitou via email a correção da planilha do prestador. Entretanto, o mesmo se recusou a fazer a mudança do município no seu documento e delegou a correção que é de sua responsabilidade a Controladoria Interna deste Consórcio.

Diante dos fatos e tendo em vista que, esta Controladoria não tem autoridade para modificar dados em planilha ou qualquer outro documento do prestador, a mesma vem emitir parecer de justificativa juntando em anexo cópia do cadastro da paciente com intuito de comprovar que o domicílio da paciente pertence ao Município de Nova Era, portanto o mesmo que deverá pagar a transferência realizada.

È o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG